

## Resumo de Aviso do Plano Anual de Avisos

Aviso a publicar em: -

Natureza do aviso: Convite

Âmbito de atuação: Operação

### Designação do aviso

Auditoria e Controlo do Portugal 2030 – Autoridade de Auditoria (AA) | 2026 - 2027

### Finalidades e objetivos

O presente aviso, em sequência de anterior publicado em fevereiro de 2023, destina-se a continuar a apoiar no biénio 2026-2027, as condições necessárias ao exercício eficaz e eficiente das competências da Autoridade de Auditoria previstas no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 5/ 2023, de 25 de janeiro, que estabelece o modelo de governação dos Fundos Europeus para o período de programação 2021-2027, assim como no Regulamento (UE) 2021/1060, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021.

Pretende-se continuar a garantir níveis adequados de segurança dos sistemas de gestão e controlo do Portugal 2030, melhorando os mecanismos e a implementação das condições necessárias ao exercício das competências da Autoridade de Auditoria, no que respeita ao controlo dos fundos da política de coesão.

### Programação

Programa	Programa Assistência Técnica
Prioridade do Programa	7A - Assistência Técnica
Objetivos específicos	TASO7.1 - Assistência técnica
Tipologia de ação	TASO7.1-02 - Assistência Técnica (FEDER/FC)
Tipologia de intervenção	TASO7.1-02-03 - Segurança dos sistemas de gestão e controlo (FEDER/FC)
Tipologia de operação	7024 - Segurança dos sistemas de gestão e controlo (FEDER/FC)

### Dotação Indicativa

Programa	Fundo	Dotação Fundo	Taxa Máxima Cofinanciamento	Financiamento Nacional	Dotação Nacional	Total
PAT2030	FEDER	500 000,00 €	81,50%		0,00 €	500 000,00 €
Total		500 000,00 €	-		0,00 €	500 000,00 €

## Enquadramento em instrumentos territoriais

Instrumento Territorial:

Enquadramento:

## Região

Extra-Regio NUTS II.

## Período de candidaturas

3º Quadrimestre 2025 a 3º Quadrimestre 2025

## Observações

## Modalidade de apresentação

Individual.

## Legislação nacional

Este Aviso tem política pública regulada ou contribui para Agenda ou Estratégia Nacional?

Não

Este Aviso tem Regulamentação Específica?

Não

## Ações elegíveis

As ações elegíveis enquadram-se na tipologia de ação do Programa “Segurança dos sistemas de gestão e controlo”.

São elegíveis as ações que assegurem as condições necessárias ao exercício das competências da Autoridade de Auditoria (AA), previstas no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 5/ 2023, de 25 de janeiro, assim como no Regulamento (UE) 2021/1060, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, designadamente:

- a. realização de análises de verificação do funcionamento e auditorias aos sistemas de gestão e controlo dos programas do Portugal 2030;
- b. realização de auditorias e ações de controlo das operações quer no âmbito do processo de encerramento do Portugal 2020, quer do Portugal 2030;
- c. realização de relatórios e emissão de pareceres previstos na regulamentação comunitária e nacional;
- d. realização das atividades decorrentes da sua designação como Serviço de Coordenação Antifraude (*Anti-Fraud Coordination Service – AFCOS*);
- e. participação e/ou realização de reuniões técnicas, *workshops* ou outros mecanismos de acompanhamento, informação e capacitação nacionais ou comunitárias, em domínios de intervenção da AA;
- f. outras ações imprescindíveis ao desenvolvimento com eficácia e eficiências das atividades da AA.

### Tipificação Entidade beneficiária

Pública.

### Entidades beneficiárias (incluindo destinatários, quando relevante)

Inspeção Geral de Finanças, enquanto Autoridade de Auditoria única para o FEDER, FSE+, FC, FTJ, FAMI e FEAMPA, conforme artigo 26.º do DL n.º 5/ 2023, de 25 de janeiro.

Os destinatários são as entidades do ecossistema dos Fundos.

### Outras observações

-